

Convênio	24/2015
Tipo:	Termo de Cessão de Uso
Em	18/12/2015
Ass.	[Assinatura]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA



Processo UFG n.º 23070.020539/2014-61

Termo de Cessão de Uso
UFG n.º 260 / 2015

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, doravante denominada **UFG**, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Vice-Reitor, **PROF. DR. MANOEL RODRIGUES CHAVES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1 [REDAZIDA] 4 - DGPC/GO, CPF n.º 253. [REDAZIDA] -72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012, doravante designada simplesmente **CEDENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.806.275/0001-33, com sede na Avenida Silvío Américo Sasdelli, n.º 1842, Edifício Lorivo, Vila Residencial A, CEP 85866-000, Foz do Iguaçu - PR, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Reitor, **PROF. DR. JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu/PR, portador da Carteira de Identidade n.º 2 [REDAZIDA] 8 2ª via SSP/SE, CPF n.º 072. [REDAZIDA] 00, resolveram celebrar o presente Termo de Cessão de Bens Móveis, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



Processo UFG n.º 23070.020539/2014-61

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a cessão de uso do equipamento Difratômetro CAD-4, incluindo Gerador de raios X, alvo de CU e detector cintilador, tombamento 663621, conforme descrito em seu Anexo I.

CLAÚSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

Sem prejuízo das demais obrigações legais pertinentes ao Termo de Cessão de uso de Bens Móveis, ora celebrado, a **CESSIONÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Usar e administrar os bens como se seus fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, até a sua efetiva restituição à CEDENTE, não podendo cedê-los a qualquer título, a terceiros, mesmo que temporariamente;
- b) Assinar, ao receber os bens, o correspondente "Termo de Recebimento e Responsabilidade";
- c) Restituir os mesmos bens, ao término deste Termo, em perfeitas condições de uso e conservação.
- d) Usar os bens exclusivamente para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino e pesquisa, vedada expressamente, sua utilização para qualquer outro fim.
- e) Apresentar, anualmente, relatório de uso do equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo vigorará, a partir de sua assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses, podendo ser renovado de acordo com interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Termo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos porventura ocasionados ressalvados as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizada.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

O Foro do presente contrato é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás com exclusividade.



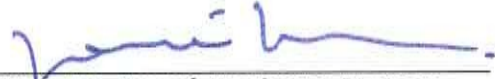
Estando assim justas e acordes, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.



Prof. Orlando Afonso Valle do Amaral
Reitor/UFG

Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG


Goiânia, 18 de DEZEMBRO de 2015.



Prof. Dr. Josué Modesto Passos
Subrinho
Reitor da UNILA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:



Nome: DANIEL TEOTONIO DO NASCIMENTO
RG: 6. [REDACTED] -1 SSP/PR
CPF: 815. [REDACTED] -49



PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Termo de Cessão de Uso UFG n.º ____/20____)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto:

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a Universidade Federal de Goiás e a Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

b) Objeto Principal do Termo:

Cessão de uso do equipamento Difratômetro CAD-4, incluindo Gerador de raios X, alvo de CU e detector cintilador, tombamento 663621.

c) Partícipes do Termo:

Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

d) Obrigações:

São obrigações da **UNILA**:

- i. Usar e administrar os bens como se seus fossem, obrigando-se a mantê-los em perfeitas condições de uso, conservação e segurança, até a sua efetiva restituição à CEDENTE, não podendo cedê-los a qualquer título, a terceiros, mesmo que temporariamente;
- ii. Assinar, ao receber os bens, o correspondente "Termo de Recebimento e Responsabilidade";
- iii. Restituir os mesmos bens, ao término deste Termo, em perfeitas condições de uso e conservação.
- iv. Usar os bens exclusivamente para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao ensino e pesquisa, vedada expressamente, sua utilização para qualquer outro fim.
- v. Apresentar, anualmente, relatório de uso do equipamento.

2 – META A SER ATINGIDA

Cessão de uso à UNILA do equipamento Difratômetro CAD-4, incluindo Gerador de raios X, alvo de CU e detector cintilador, tombamento 663621.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- 3.1 – Assinatura do Termo de Cessão de Uso entre **UFG/UNILA**.
- 3.2 – Publicação do Termo.
- 3.3 – Assinatura, pela **UNILA**, do "Termo de Recebimento e Responsabilidade", ao receber o equipamento.
- 3.3 – Elaboração, pela **UNILA**, de relatório anual de uso do equipamento.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.



Processo UFG n.º 23070.020539/2014-61

6 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO TERMO - VIGÊNCIA

Cinco anos, contados da data de assinatura do Termo ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7 - SE O TERMO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não se aplica.